



M. T. - Construções Ltda - EPP

RECEBIDO EM:

13/04/2020, 10h21.

SERVIDOR

Greyzzianne Emanuella Gomes Farias
Membro da CPLOSE
Mat. 952037-6
SEMINFRA

09 lances

À

CPLOSE

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE DA CPLOSE MICHELINE BULHÕES DE MORAES SARMENTO

Senhora Presidente,

M.T. Construções Ltda., empresa estabelecida a Rua João Malaquias nº 77, bairro do Poço, em Maceió/AL, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 12.500.039/0001-57, inconformada com a decisão desta comissão através da decisão datada de 18 de março de 2020 onde no Julgamento de Habilitação em que desabilita a precitada firma na Tomada de Preços 05/2020, alegando que a empresa não atendem ao item 8.12.2 letra "a", "Exaustor ACI-200, da SICTELL ou equivalente técnicos, 17 Unidades. Desta forma vem interpor RECURSO ADMINISTRATIVO pelos seguintes motivos:

DA CONTESTAÇÃO DA EMPRESA

- 1- Com relação ao item 8.12.2, onde o Edital diz que a empresa deverá ter "EXAUSTOR ACI-200, DA SITELL OU EQUIVALENTE TÉCNICO" no nosso acervo CAT- 32414/2008, no item 11.0, Subitem 11.10 consta "PONTO DE VENTILADOR EMBUTIDO NO TETO 20 pontos. Primeiramente temos a informar que este tipo de ventilador, apenas diferencia do solicitado, que o exaustor puxa o ar de dentro para fora e o ventilador tem a função de ventilar ou seja soprar, logo a função é que são diferentes não a forma de instalar e aplicar os mesmos, solicitamos desta forma parecer de um técnico de engenharia.

Outro agravante é que o próprio edital no Item 8.12.2 ele diz que são serviços de Equivalência Técnica, logo não vejo sentido esta exigência desabilitar nossa empresa.

Na Lei 8666, no Art. 30, parágrafo I diz: **Capacidade Técnico – profissional:** Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhante ou de complexidade superior. Logo é bem claro a Lei, "são serviços de características semelhante".

DA CONCLUSÃO:



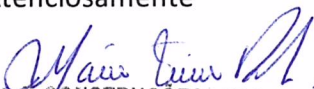
M. T. - Construções Ltda - EPP

Diante do exposto e os argumentos apresentados, solicitamos desta douda Comissão Permanente de Licitação CPLOSE, habilitar a empresa M.T. Construções Ltda., para a fase seguinte, item 10 do edital "APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA~DE PREÇOS".

Sem mais para o momento renovamos nosso protesto de estima e consideração.

Maceió, 09 de abril de 2020

Atenciosamente


M. T. CONSTRUÇÕES LTDA
Márcio Tenório Peixoto
CREA-AL 020184850-3



CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas
WEB - 32414 / 2008

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 32414 / 2008
PROTOCOLO : PRO - 50201249 / 08
DATA DE EMISSÃO : 05/12/2008

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução total ou parcial da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicados abaixo, conforme atestado anexo.

Nome do Profissional : MARCIO TENORIO PEIXOTO
Carteira : 0201848503XXXX
CPF : 11112654453

Título(s)

Engenheiro Civil

ART(s)

ART : 00000000000000079277
Registrada em : 06/02/2006
Baixada em : 05/12/2008
Endereço da Obra : R. DO COMERCIO, S/N, CENTRO, CEP B. DE SAO MIGUEL/AL
Proprietário : SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCACAO
Empresa : M. T. CONSTRUCOES LTDA.
Contratante : SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCACAO

Atividade(s)

REPARO
ATUACAO
SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES
Dimensão do Trabalho : 0,00 SEM UNIDADE

REFORMA E RECUPERACAO DA ESCOLA ESTADUAL MIZAEI GONCALVES FERREIRA NO MUNICIPIO DE BARRA DE SAO MIGUEL - AL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada em duas vias de igual teor, por quem de direito.

Andréa Lima da Silva
Assist. Administrativo
Mat. Nº 53

Arqtª Ester Buarque Ramirez
Superintendente do CREA-AL

Carine Nunes de A. Oliveira
Analista da Prev. Soc. - Direito
MAT. 1534746





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que, a firma MT Construções Ltda., executou para a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, os serviços de Reforma da ESCOLA ESTADUAL

MIZAEL GONÇALVES em Barra de São Miguel/AL

Declaramos que os serviços foram executados dentro das normas técnicas de engenharia em vigor, tendo sido atendidas todas as especificações, condições e prazos contratuais, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica e a idoneidade da referida empreiteira na condução da obra.

Contrato nº 81/2005 - CPL/AL, com as seguintes características:

Responsável Técnico: Marcio Tenório Peixoto, CREA nº 526 - D/AL

ART da Obra: 079277

OBRA: Reforma e Recuperação da Escola Estadual Mizael Gonçalves Ferreira

LOCAL: Barra de São Miguel/AL

PROPRIETÁRIO: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
6.0	PAREDES E PAINEIS (FECHAMENTO)		
6.1	Alvenaria tijolo cerâmico 06 furos 1/2 vez ARG. 1:3:5 CIM/AREIA/SAIBRO	m²	1302,80
6.2	Alvenaria elemento vazado cimento 12 X 13 X 26 alto relevo ARO, 1,6 cl/az	m²	6,50
7.0	ESQUADRIAS E ABERTURAS		
7.1	Porta MAD Maciça ficha embutida 0,90 X 2,10m (completa)	un	10,00
7.2	Porta MAD Maciça ficha embutida 0,80 X 2,10m (completa)	un	2,00
7.3	Porta MAS Maciça ficha embutida 0,70 X 2,10m (completa)	un	3,00
7.4	Porta divisória revestida com laminado melamínico 0,60 X 1,60m (completa)	un	8,00
7.5	Porta de compensado completa revestida com laminado melamínico 0,80 X 1,60m	un	2,00
7.6	Porta MAD Maciça lisa jatobá 1,60 X 2,10m completa	un	1,00
7.7	Porta de ferro em chapa c/estrutura tubular	m²	28,95
7.8	Janela MAD Maciça (pivotante)	m²	100,25
7.9	Grades de ferro tijolinho (proteção)	m²	91,00
7.10	Rasgos 0,50m c/2 tubos galvanizados de 2 1/2"	ml	41,00
7.11	Rasgos 0,30m c/1 tubo galvanizado de 2 1/2"	ml	3,20
8.0	COBERTA		
8.1	Madeiramento p/ telha colonial	m²	1186,36
8.2	Telha cerâmica colonial	m²	1186,36
8.3	Telha de fibrocimento ondulada 6mm L=110cm	m²	210,60
8.4	Cumeeira de telha cerâmica colonial	ml	47,05
8.5	Emboçamento última fiada telha cerâmica	ml	294,04
9.0	REVESTIMENTO		
9.1	Chapisco 1:4 cimento e areia	m²	2820,00
9.2	Emboço argamassa 1:3:5 (CIM/AREIA/SAIBRO)	m²	653,43
9.3	Reboco argamassa 1:3:5 (CIM/AREIA/SAIBRO)	m²	3175,22
9.4	Azulejo branco 15 X 15 tipo "A"	m²	231,65
9.5	Cerâmica esmaltada 10 X 10 (COR CLARA)	m²	653,43

Djaci Magalhães F. Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 5771-D/AL
 Diretor-DAIEF



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que, a firma MT Construções Ltda., executou para a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, os serviços de Reforma da ESCOLA ESTADUAL

MIZAEL GONÇALVES em Barra de São Miguel/AL

Declaramos que os serviços foram executados dentro das normas técnicas de engenharia em vigor, tendo sido atendidas todas as especificações, condições e prazos contratuais, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica e a idoneidade da referida empreiteira na condução da obra.

Contrato nº 81/2005 - CPL/AL, com as seguintes características:

Responsável Técnico: Marcio Tenório Peixoto, CREA nº 526 - D/AL

ART da Obra: 079277

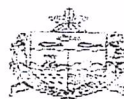
OBRA: Reforma e Recuperação da Escola Estadual Mizael Gonçalves Ferreira

LOCAL: Barra de São Miguel/AL

PROPRIETÁRIO: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
10.0	PAVIMENTAÇÃO		
10.1	Lastro impermeabilizado, espessura 8cm	m²	1135,60
10.2	Piso cerâmica esmaltado 20 X 20cm PEI IV	m²	124,00
10.3	Piso granilite com camada niveladora c/ junta PVC	m²	1011,27
10.4	Calçada externa cimentada	m²	93,60
10.5	Piso lajota anti-derrapante de 50 X 50cm	m²	337,00
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.1	Ponto de luz aparente c/ canaletas retangulares	pt	128,00
11.2	Ponto de luz embutido no teto ou parede	un	42,00
11.3	Luminária trapezoidal 2 X 40w completa	un	121,00
11.4	Luminária trapezoidal 1 X 40w completa	un	5,00
11.5	Quadro distribuição p/ 12 disjuntores PVC	un	2,00
11.6	Transformador em poste 45 KVA-15KV	un	1,00
11.7	Ponto para computador c/ aterramento	pt	21,00
11.8	Ponto para ar-condicionado com aterramento	pt	2,00
11.9	Ponto de lógica tubulação cheia	un	21,00
11.10	Ponto de ventilador embutido no teto	pt	20,00
11.11	Ventilador de teto c/ palheta de alumínio	un	20,00
11.12	Bebedouro elétrico, para 40L	un	5,00
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
12.1	Ponto de água tubo PVC soldável 25mm	pt	42,00
12.2	Ponto de esgoto tubo PVC 100mm	pt	13,00
12.3	Ponto de esgoto tubo PVC 50mm	pt	32,00
12.4	Bacia de louça branca, com caixa acoplada	un	13,00
12.5	Papeleira de louça branca 15 X 15cm	un	13,00
12.6	Lavatório de embutir oval com acessórios	un	13,00
12.7	Tanque de louça com coluna 18L	un	1,00
12.8	Torneira p/ lavatório cromada linha popular	un	13,00
12.9	Reservatório inferior em alvenaria p/ 8000L	un	1,00
12.10	Reservatório de fibra 3000L	un	1,00
12.11	Torre p/suporte de cx.d'água de 3000L (H=5m) inclusive montagem	un	1,00
12.12	Chuveiro plástico branco c/ braço	un	1,00
12.13	Mictório aço inoxidável L = 2,0m	un	1,00

Djaci Magalhães F. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 5771-D/AL
Diretor-D A I E E



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que, a firma MT Construções Ltda., executou para a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, os serviços de Reforma da ESCOLA ESTADUAL

MIZAEL GONÇALVES em Barra de São Miguel/AL

Declaramos que os serviços foram executados dentro das normas técnicas de engenharia em vigor, tendo sido atendidas todas as especificações, condições e prazos contratuais, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica e a idoneidade da referida empreiteira na condução da obra.

Contrato nº 81/2005 - CPL/AL, com as seguintes características.

Responsável Técnico: Marcio Tenório Peixoto, CREA nº 526 - D/AL

ART da Obra: 079277

CREA - AL

OSRA: Reforma e Recuperação da Escola Estadual Mizael Gonçalves Ferreira
 LOCAL: Barra de São Miguel/AL
 PROPRIETÁRIO: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

Este documento faz parte da Certidão de Arquivo Técnico - CAT nº 3344-0 expedida em 05/12/2008, sob o nº 05/12/2008, cujas atribuições não competem aos profissionais em questão.

ITEM	DESCRIÇÃO	PROFISSIONAL(ES) EM QUESTÃO	QUANT
12.14	Caixa de gordura pré-moldada	un	1
12.15	Caixa de inspeção pré-moldada	un	1
12.16	Ralo sifonado 40mm	un	1
12.17	Poco absorvente c/ 40m c/ tam. E tampa D = 1,20m	un	1
12.18	Fossa OMS p/150 usuários VOL = 7410L (1,80 X 2,00 X 1,80m - MED.INT)	un	1
13.0	PINTURA		
13.1	Esmalte sobre madeira c/ fundo nivelador	m²	250
13.2	Esmalte sobre ferro c/ proteção anti-oxidante	m²	250
13.3	Latex 2 demãos c/massa corrida	m²	1200
13.4	Latex 2 demãos s/massa	m²	100
13.5	Textura acrílica	m²	100
13.6	Letreiro em esmalte sintético 37 letras c/logotipo (NOME DA ESCOLA)	un	1
14.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
14.1	Prateleiras de concreto L = 0,50m	m²	10
14.2	Bancos de concreto L = 0,40m	m²	10
14.3	Caixa pré-moldada p/ ar-condicionado 7500 BTU's	un	1
14.4	Aparelho de ar-condicionado de 7500 BTU's	un	1
14.5	Placa de inauguração em bronze 0,60 X 0,40m	un	1
14.6	Balcão de granito ouro branco c/ 0,60m	ml	10
14.7	Bancada em granito c/ andorinha L = 0,60m c/ apoio em concreto	ml	10
14.8	Porta de armário em chapa compensada e laminado	m²	10
14.9	Base e mastro p/ bandeira (0,60 X 2,00 X 0,60m)	un	1
14.10	Extintor pó químico 10kg	un	1
14.11	Barra de apoio aço inoxidável (sanitário p/deficiente físico)	un	1
14.12	Quadro melamínico (compensado e laminado) 1,00 X 1,00m	un	1
14.13	Quadro de aviso (compensado e filtro) 1,00 X 1,00m	un	1
14.14	Quadro de giz (1,00 X 1,00) c/ guarda pó em concreto	un	1
14.15	Arbustos ornamentais em geral s/conservação	m²	10
14.16	Limpeza geral	m²	10

Djaci Magalhães F. Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 5771-D/AL
 Diretor-DAIEE



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo nº 05800.051801/2019

Interessado(a): SMS – Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Abertura de licitação para contratação de empresa para reforma da Unidade de Saúde da Família João Macário.

DECISÃO TP Nº. 05/2020

1. A presente decisão refere-se à fase externa do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário que tem como objeto a contratação de empresa para reforma da Unidade de Saúde da Família João Macário, situada na Avenida Corinto Campelo, s/n, Santos Dumont, Maceió-AL. A sessão inaugural realizada no dia 13 (treze) de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município. Conforme depreende-se da Ata acostada aos autos, contou com as seguintes empresas interessadas: **Seabra Engenharia Eireli EPP e MT Construções Ltda. EPP.**
2. Na fase de credenciamento, 02 (duas) empresas foram credenciadas, são elas: **Seabra Engenharia Eireli EPP e MT Construções Ltda. EPP.**
3. **EMPRESA HABILITADA:** Tendo em vista ter atendido todos os requisitos exigidos no edital é declarada habilitada a empresa: **Seabra Engenharia Eireli EPP.**
4. **EMPRESA INABILITADA:** **MT Construções Ltda. EPP:** não apresentou acervo técnico da empresa e do profissional para o serviço de instalação de exaustor, item de maior relevância, conforme edital item 8.12.2, letra 'a'.
5. **CONCLUSÃO:** Diante dos argumentos acima mencionados, esta Comissão **DECLARA HABILITADA** a empresa **Seabra Engenharia Eireli EPP.** e **INABILITADA** a empresa **MT Construções Ltda. EPP**, abrindo-se, pelos motivos acima expostos, **prazo de cinco dias úteis** para interposição de recurso administrativo acerca da decisão em tela a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura de Maceió (www.maceio.gov.al.br), conforme preconiza o art. 109, I, a, da Lei n. 8.666/93.

Maceió/AL, 18 de março de 2020.

Michelline Bulhões de Moraes Sarmiento

Membro CPLOSE

Matrícula nº. 950416-8

(Presidente da CPLOSE durante a realização da sessão pública do dia 13/03/2020)



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Camila Barros dos Santos

Membro CPLOSE
Matrícula nº. 952031-7

Juniely Batista da Silva

Membro da CPLOSE
Matrícula nº 952.033-3

Marcus André Costa Almeida

Membro da CPLOSE
Matrícula nº 951.855-0

*ORIGINAL ASSINADO.

(Maceió)